

FICHA DE TRAMITAÇÃO POR SUBASSUNTO

ASSUNTO: REQUERIMENTOS PESSOA FÍSICA

SUBASSUNTO: Parcelamento de Débitos Tributários

FINALIDADE: Solicitar o parcelamento de débitos tributários em nome do contribuinte.

COMPETÊNCIA: Compete a Secretaria de Finanças, Divisão de Receita

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 098/98 e alterações posteriores

PROCEDIMENTO/TRAMITAÇÃO x TEMPO

1. Requerente

- a. Anexa o requerimento de solicitação identificando o tributo e o exercício dos débitos a serem parcelados.
- b. Anexa CPF, se pessoa física.
- c. Anexa documentos inerentes a representatividade se pessoa jurídica (CPF do sócio da empresa ou procuração juntamente com CPF do representante e do sócio da empresa).

2. Secretaria de Finanças/ Divisão de Receita (02 DIAS)

- a. Analisa os documentos anexados no processo.
- b. Anexa dados relativos ao parcelamento.
- c. Se necessário, encaminha os autos ao setor responsável pelo lançamento para manifestação (Cadastro Imobiliário, Cadastro Mobiliário, Seção de Fiscalização de Tributos, Secretaria de Obras, SEMDERT, Jurídico, outros), ou
- d. Manifesta-se e Notifica o contribuinte a comparecer na Central de Atendimento no prazo de 10 (dez) dias para efetivar o parcelamento

3. Setor competente (03 DIAS)

- a. Analisa o requerimento e os dados informados pela Divisão de Receita.
- b. Manifesta-se e Notifica o requerente a comparecer na Central de Atendimento no prazo de 10 (dez) dias para efetivar o parcelamento.
- c. Em caso de indeferimento, notifica o requerente para ciência.

FICHA DE TRAMITAÇÃO POR SUBASSUNTO

4. Secretaria de Finanças/ Central de Atendimento (10 DIAS)

- a. Analisa as informações contidas nos autos.
- b. Aguarda comparecimento do requerente.
- c. No caso de deferimento, comparece, dentro do prazo estipulado, na Central de Atendimento que gera Termo de Confissão de Dívida e o respectivo carnê de parcelamento.
- d. Arquiva-se e encerra o procedimento

